

## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 373, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1972

Declara de utilidade pública a Sociedade de reteção à Infância e Juventude de Ubatuba -"Lar de Ubatuba".-

FACO SABER que a Câmara Municipal decre teu e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E JUVENTUDE DE UBATUBA - "LAR DE UBATUBA", com séde meste Município, para que pessa - gozar dês benefícios e prerregativas que esta cendi - ção lhe confere.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçãe, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 1º de rezembre de 1972

Celso Teixeira Leite Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Expediente de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Bal - neária de Ubatuba, em 1º de dezembro de 1972.-

Noemia Warinho namos Cerrea Chefe da Seção do Expedient

nore.-